

CERTIDÃO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO n° 008741 08/10/2025 16:52:02

Certifico para os devidos fins, nos termos do §1º art. 81 da Lei Orgânica do Município de Jataí, que o documento conforme descrito abaixo foi publicado eletronicamente no Portal Transparência Pública do Legislativo Municipal de Jataí e está disponível para acesso em dois formatos:

1) Original tal como encaminhado para publicação e com o hash abaixo:

https://www.jatai.go.leg.br/api/protocoloadm/documentoadministrativo/11319/texto_integral/?original

2) Com carimbos de protocolo e votação, quando couber:

https://www.jatai.go.leg.br/api/protocoloadm/documentoadministrativo/11319/texto_integral/

Original com hash512:

248alc3bdb68d57c94caf824ca61e05b89ed7b2505660cad366878d08adddf2a73f01b046612185d3b0e227b7a8c0ab899ffa961f1df8441dbb4a84851f13980

<https://www.jatai.go.leg.br/cert/8741>



Departamento de Documentação Eletrônica

Ato declaratório da Inexigibilidade n° 018/2025 - IL 1254/2025

O presidente da Câmara Municipal de Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e baseado no Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, declara inexigível a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria jurídica.

[Vínculo com: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n° 1254/2025 - Lei 14.133/2021](#)